

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Serviço | SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURANÇA DESARMADA, FILMAGEM E TRANSMISSÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE GULOSEIMAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM, SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED E SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 20,00 para grupos na casa de 20 mil.
- b) R\$ 60,00 para grupos na casa de 60 mil.
- c) R\$ 80,00 para grupos na casa de 80 mil.
- d) R\$ 100,00 para grupos na casa de 100 mil pra cima.

LOTE 01 – SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	EQUIPE DE APOIO NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE	DIÁRIA	800	R\$ 220,00	R\$ 176.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	EQUIPE DE APOIO DIURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAS DESARMADAS. TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	DIÁRIA	400	R\$ 203,40	R\$ 81.360,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 257.360,00	

LOTE 02 - SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	COBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CÂMERA DE DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD (1080P), COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DO EVENTO, DETERMINADAS PELO CONTRATANTE. DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO. COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MÍNIMO 05(CINCO) MÍDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE; ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO, LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU QTDE TOTAL: INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	SERVIÇO	20	R\$ 3.390,00	R\$ 67.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO: FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELAS REDES SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMA DE 06 CÂMERAS, COM IMAGENS OBTIDA EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE.	SERVIÇO	20	R\$ 3.390,00	R\$ 67.800,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 135.600,00	

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	500	R\$ 203,40	R\$ 101.700,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA DEFICIENTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E	DIÁRIA	250	R\$ 406,80	R\$ 101.700,00	

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DIÁRIA, TIPO STANDART, DE POLIETILENO OU SIMILAR E TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE. DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 203.400,00

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE GULOSEIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE: MÁQUINA INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE	DIÁRIA	10	R\$ 1.134,11	R\$ 11.341,10	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
2	MÁQUINA DE PIPOCA: MÁQUINA INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE PIPOCAS	DIÁRIA	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 20.341,10	

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	TOBOGÁ INFLÁVEL: COM 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA 03 ANOS, MÁXIMA 12 ANOS	DIÁRIA	10	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	CAMA ELÁSTICA GIGANTE 4X6 METROS: COMPOSTA POR QUATRO CAMAS ELÁSTICAS ANEXADAS UMA AS OUTRAS, CAPACIDADE PARA 8 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS	DIÁRIA	10	R\$ 4.505,78	R\$ 45.057,80	
3	CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3X3 METROS - DE DIÂMETRO, PARA CRIANÇAS DE ATÉ OITO ANOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 03 PESSOAS POR VEZ.	DIÁRIA	10	R\$ 2.686,67	R\$ 26.866,70	
4	CAMA ELÁSTICA MEDINDO 4X3 METROS DE DIÂMETRO, PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. CAPACIDADE DE TRÊS CRIANÇAS POR VEZ	DIÁRIA	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00	
5	PISCINA DE BOLINHAS COM 2X2 METROS - CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ.	DIÁRIA	10	R\$ 1.683,33	R\$ 16.833,30	
6	PISCINA DE BOLINHAS COM 3X3 METROS - CRIANÇAS DE 01 A 05 ANOS, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS POR VEZ.	DIÁRIA	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 187.757,80	

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	MESA PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
2	CADEIRA PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.	UNIDADE	1000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00	
3	CAPA PARA MESA PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM NA COR BRANCA PARA MESA PLÁSTICA.	UNIDADE	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00	

4	CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM NA COR BRANCA PARA CADEIRA PLÁSTICA.	UNIDADE	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.904,00	
LOTE 07 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM TEMÁTICA DOS EVENTOS, TECIDOS EM DIVERSAS CORES; TINTA EM DIVERSAS CORES PARA PINTURA DIVERSAS; EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIO PARA COLOCAÇÃO, FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO DE TODA DECORAÇÃO, IMAGENS GIGANTES EM LONA IMPRESSA PARA CORREDOR PRINCIPAL. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LUMINÁRIAS E ENFEITES TEMÁTICOS, INCLUINDO CONFECÇÕES E DECORAÇÕES	SERVIÇO	16	R\$ 14.690,00	R\$ 235.040,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E LUMINÁRIAS, LÂMPADAS DE LED COLORIDAS PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 400M2. (PROJETO LUMINOTÉCNICO) DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA.	SERVIÇO	30	R\$ 4.237,50	R\$ 127.125,00	
3	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E LUMINÁRIAS, LÂMPADAS DE LED COLORIDAS PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 600M2. (PROJETO LUMINOTÉCNICO) DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA.	SERVIÇO	20	R\$ 8.475,00	R\$ 169.500,00	
4	DECORAÇÃO DE CAMARIM: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM COM NO MÍNIMO, 02 SOFÁS, 01 ESPELHO, CORTINAS, TAPETE, ARRANJOS COM ROSAS ARTIFICIAIS OU NATURAIS, 03 MESAS E 08 CADEIRAS DE PLÁSTICO, TOALHAS DE MESA BRANCA, TOALHA DE ROSTO, LIXEIRA, FRIGOBAR	SERVIÇO	60	R\$ 14.300,00	R\$ 858.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.389.665,00	
LOTE 08 – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, PARA FUNCIONAR DURANTE 12 (DOZE) HORAS POR DIA.	DIÁRIA	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO

2	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KVA , INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, PARA FUNCIONAR DURANTE 12 (DOZE) HORAS POR DIA	DIÁRIA	30	R\$ 3.955,00	R\$ 118.650,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 217.650,00	

LOTE 09 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM: SERVIÇO DE CAMARIM PARA AS ATRAÇÕES COMPREENDENDO: 20 SANDUICHE, 02 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEJA COM FRUTAS DA ÉPOCA COMO (BANANA, MAÇA, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM: SERVIÇO DE CAMARIM PARA AS ATRAÇÕES COMPREENDENDO: 20 SANDUICHE, 02 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEJA COM FRUTAS DA ÉPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELÃO), 04 BANDEJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 20 REFRIGERANTE EM LATA, 20 CAIXINHA DE SUCO, 02 BOLOS, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTÁVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 20 PRATO DESCARTÁVEIS, 20 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 01 PACOTE DE GUARDANAPO. UVA, MORANGO, MELÃO), 04 BANDEJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 20 REFRIGERANTE EM LATA, 20 CAIXINHA DE SUCO, 02 BOLOS, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTÁVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 20 PRATO DESCARTÁVEIS, 20 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 01 PACOTE DE GUARDANAPO.	SERVIÇO	60	R\$ 4.400,00	R\$ 264.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPOSTA POR ARROZ, SALADA, CARNES VARIADAS E 250 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUTAS.	SERVIÇO	500	R\$ 33,90	R\$ 16.950,00	
3	LANCHE: LANCHE PRONTO 1 01 UM DE PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS 01 FATIA DE PRESUNTO DE 30 GRAMAS 01 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA DE 30 GRAMAS 01 SUCO NATURAL - 250 ML KIT	SERVIÇO	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 291.950,00	

LOTE 10 - SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	ENVELOPAMENTO DE GRID: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPAMENTO DE GRID - SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO (REVESTIMENTO) DE Q30: ENVELOPAMENTO DE Q30 A SER FEITO NO PALCO OU EM ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS COMO PASSARELA, PÓRTICOS OU SIMILAR, PODENDO SER DE 1,20A 2M DE LARGURA, A SER ENVELOPADO EM TECIDO NOVO" (NÃO SERÁ ACEITO TECIDO USADO), NA COR	M2	1000	R\$ 132,00	R\$ 132.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO

SOLICITADA PARA CADA EVENTO, COM TODO MATERIAL A SER USADO POR CONTA DA CONTRATADA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 132.000,00

LOTE 11 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	ATRAÇÃO REGIONAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHE	30	R\$ 5.650,00	R\$ 169.500,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	ATRAÇÃO LOCAL, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 02:00HRS DUAS HORAS DE DURAÇÃO: NO INÍCIO E INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS	CACHE	30	R\$ 3.390,00	R\$ 101.700,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 271.200,00	

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	PALCO DE GRANDE PORTE: MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 3(TRÊS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS)METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL.	DIÁRIA	12	R\$ 26.400,00	316800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	PALCO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 8M ESPECIFICAÇÃO: PALCO TETO ESTILO DUAS GUIAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q50, MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM(TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA),COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2,COBERTURA EM LONA, AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI- CHAMA	DIÁRIA	20	R\$ 13.560,00	271200,00	
3	PALCO DE PEQUENO PORTE: PALCO 9 X 7M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO	DIÁRIA	30	R\$ 6.871,38	206141,40	

	COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS GUIAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA				
4	ARQUIBANCADA: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 (CINCO) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MODULÁVEL A CADA 2.2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO	METRO LINEAR/DIA	800	R\$ 385,00	308000,00
5	CAMARIM: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTANORM, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHT & DAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.	DIÁRIA	60	R\$ 4.400,00	264000,00
6	ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE): ÁREA DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 5X4M, COM 1,60CM A 2M DE ALTURA DO CHÃO, COBERTO, PARAPEITO TUBULAR A 1.10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, CARPETADO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETROS DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESURA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA.	DIÁRIA	20	R\$ 8.800,00	176000,00
7	HOUSEMIX: HOUSE MIX MONTANDO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO (OU SIMILAR) COM COBERTA NIGHT AND DAY (OU SIMILAR), COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO DE 2,50M, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM TODAS AS AUTORIZAÇÕES LEGAIS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	30	R\$ 2.260,00	67800,00
8	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES MEDINDO 4,00 X 2,20. ESTRUTURA METÁLICA (COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICO DE 0,7 MICROMETRO DE ESPESURA, PINTADA COM TINTA PRIME COM DUAS MÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA, AFIXADA SOBRE A ESTRUTURA METÁLICA.	DIÁRIA	5000 M	R\$ 28,25	141250,00
9	GRID: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30", REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PÓRTICO, PAVILHÃO. COM PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL	DIÁRIA	600M	R\$ 276,67	166002,00
10	GRID: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q50", REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS	DIÁRIA	350M	R\$ 550,00	192500,00

	EQUIPAMENTOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PÓRTICO, PAVILHÃO. COM PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL					
11	PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1M X 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS	DIÁRIA	500	R\$ 220,00	110000,00	
12	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 2M POR 10M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA.	DIÁRIA	16	R\$ 3.390,00	54240,00	
13	TENDAS: LOCAÇÃO DE TOLDOS MEDINDO 5X5 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGHT & DAY BRANCA.	DIÁRIA	80	R\$ 452,00	36160,00	
14	PÓRTICO: LOCAÇÃO DE 1 PÓRTICO DE ENTRADA 6M X 5M -MONTADA EM 030, COM 6M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, DIÁRIA REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1 M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 6M, DE LARGURA POR 2M DE ALTURA	DIÁRIA	70	R\$ 3.300,00	231000,00	
15	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, TIPO METALON E COMPENSADO DE 10MM COM NO MÍNIMO 2,00M DE ALTURA	DIÁRIA	2000M	R\$ 39,55	79100,00	
16	TABLADO: LOCAÇÃO DE TABLADO EM COMPENSADO DE 15MM, MEDINDO ENTRE 0,05M A 0,20M, ACARPETADO OU PINTADO DE PRETO NA HORA DO EVENTO	DIÁRIA	30	R\$ 2.200,00	66000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.686.193,40	
LOTE 13 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 MESAS DIGITAIS; P.A.: 01 MIX SI2 DIGITAL SOUNDCRAFT 48 CANAIS: INTERNOS: 35 EQ BSS, 4 EFEITOS LEXICON, 48 DINÂMICOS COMPRESSOR/GATE DRAWMER; 1 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA KLARKTEKNIK DN360; 01 PROCESSADOR DRIVERACK 260 PARA PA; 01 PROCESSADOR DE BEHRINGER, 01 FURMAN PL-PLUS; 48 LINES ARRAY (2X12 - L/R), 2X10" EROS E310-H, 1 -TI. ETD-7130N, GABINETE BASS- REFLEX; 16 SUB WOOFER (2X8 - L/R) , 2X18" EROS E818 SDS, DIÁRIA 08 GABINETE SB850; AMPLIFICAÇÃO: SUB : CROWN XTÍ6002, MÉDIO-GRAVE : CROWN	DIÁRIA	12	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO

	XTÍ4002, ALTAS : MACHINE CROWN XTÍ2002, 04 LINE ARRAY (1X4 - MONO DELAY DE APOIO DE VOZ), AMPLIFICAÇÃO CROWN XTÍ4002; PALCO (BACKLINE): 01 MIX M7CL DIGITAL YAMAHA 48 CANAIS, COM PLACA DE EXPANÇÃO; SIDE FILL DUPLO STEREO: 4 SUB GABINETE SB850; 4 MÉDIOS GABINETE KF850; 08 MONITORES SM400, FALANTES EROS E612, DRIVE TI. ETD-7130N, 02 MONITORES P/ BATERIA; 01 AMPLIFICADOR BAIXO HEARTKE SISTEM 3500, CX. 4X10 BS E 1X15 BS; 01 AMPLIFICADOR GUITARRA CRATE GT65, CX FLEX412A ACÚSTICO 4 X 12"; 01 AMPLIFICADOR TECLADO ROLAND KC350; 10 MICROFONES SHURE SM-58; 08 MICROFONES SHURE SM-57; 03 MICROFONES SHURE BETA57A; OU SIMILARES, BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL E REGIONAL DE GRANDE PORTE; 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.					
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS, APARELHO DE CD/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 04 MICROFONES SEM FIO, 20 MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS PARA MICROFONE, CORPO COMPLETO DE BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES, SIDE, TODO EQUIPAMENTO DE PALCO, ACESSÓRIOS, POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, ATENDER RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO REGIONAL, 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	20	R\$ 10.170,00	R\$ 203.400,00	
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM C/ 16 CANAIS, TOCA CD/MD/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXERS/ MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONES COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÊ, PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	30	R\$ 3.390,00	R\$ 101.700,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 542.700,00	
LOTE 14 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	

1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO PRINCIPAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 MOVING LIGHT, 20 PAR 64 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MÓDULO E MAIN POWER, 01 PILOT 2000, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BOA QUALIDADE, EXTINTORES DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	12	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE SENDO - 36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, 10 MOVING LIGHT, 6 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	20	R\$ 9.900,00	R\$ 198.000,00	
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 24 PAR LED, 12 REFLETOR DE LED BRANCO FRIO OU QUENTE, 01 RACK DIMMER COM MÓDULO E MAIN POWER, 01 PILOT 2000, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BOA QUALIDADE E EXTINTORES DE INCÊNDIO.	DIÁRIA	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00	
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO BRANCA: COMPOSIÇÃO: REFLETORES DE LED BRANCOS DE ALTA POTÊNCIA, COM ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE (TRIPE, TORRE OU TRELIÇA, CONFORME O PORTE DO EVENTO). TEMPERATURA DE COR: ENTRE 5.000 K E 6.500 K (LUZ BRANCA FRIA). POTÊNCIA MÍNIMA POR REFLETOR: 100 W. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO DE 80. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V). CONTROLE: MANUAL OU DIGITAL (DMX), CONFORME EXIGÊNCIA DO EVENTO. MONTAGEM E OPERAÇÃO: EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. INCLUSO: CABEAMENTO ELÉTRICO, SUPORTES, EXTENSÕES, DISJUNTORES DE PROTEÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. FINALIDADE: ILUMINAÇÃO GERAL DE ÁREAS DE PALCO, PÚBLICO, TENDAS, ENTRADAS E DEMAIS ESPAÇOS DO EVENTO, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTÉTICA ADEQUADA.	DIÁRIA	30	R\$ 19.800,00	R\$ 594.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.128.600,00	
LOTE 15 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	TELÃO DE LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE TELÃO EM LED, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM CÂMERA DIGITAL, COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO.	DIÁRIA	500M	R\$ 440,00	R\$ 220.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 220.000,00	

LOTE 16 - SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	RESULTADO DA MÉDIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				VR. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
1	SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE: 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	SERVIÇO	6	R\$ 12.100,00	R\$ 72.600,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 72.600,00	
VALOR GLOBAL R\$:				R\$ 7.770.921,30		

1.3. Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. *A não retirada das cotas destinadas a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos grupos de itens cujo valor estimado ultrapassa o limite de oitenta mil justifica-se pela natureza específica dos serviços a serem contratados.*

1.6. *Diferentemente da aquisição de bens, os serviços previstos nesta contratação envolvem padronização técnica e execução contínua, demandando uniformidade na prestação, qualidade consistente e capacidade operacional integrada para atendimento de múltiplos eventos.*

1.7. *A retirada das cotas de até 25% do quantitativo, prevista para valores superiores a oitenta mil reais, não se mostra adequada, uma vez que a segmentação desses serviços poderia comprometer a padronização, a eficiência e a qualidade do atendimento.*

1.8. *Além disso, como se trata de execução de serviços especializados, e não de aquisição de bens, a lógica de divisão em cotas proporcionalmente pequenas não se aplica, pois cada serviço exige equipe capacitada, equipamentos adequados e coordenação técnica contínua, características que não podem ser fragmentadas sem prejuízo da execução global do objeto contratual.*

1.9. Dessa forma, a não retirada das cotas de 25% dos quantitativos para ME/EPP, mesmo nos grupos de itens de maior valor, é justificada para assegurar que a padronização e a qualidade dos serviços sejam mantidas, garantindo atendimento pleno às exigências técnicas e operacionais da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Hidrolândia/CE, sem comprometer a participação desses fornecedores no certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração da Ata/Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de execução do serviço, que poderão ser prorrogados, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.2. Para a adequada execução dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Hidrolândia/CE, a empresa contratada deverá atender a um conjunto de requisitos

técnicos, operacionais, legais e administrativos que garantam a qualidade, a segurança e a funcionalidade de todos os serviços prestados.

4.3.3. Em relação aos requisitos técnicos, os serviços de segurança desarmada deverão ser executados por profissionais capacitados, uniformizados e devidamente habilitados, assegurando a integridade física do público e o controle do fluxo de pessoas.

4.3.4. A filmagem e transmissão dos eventos deverão ser realizadas com equipamentos de alta definição, operados por equipe técnica especializada, garantindo cobertura audiovisual estável e de qualidade, com entrega dos materiais gravados em formato digital.

4.3.5. Os banheiros químicos disponibilizados deverão estar em conformidade com as normas sanitárias, incluindo unidades acessíveis quando necessário, assegurando higienização, manutenção e remoção adequadas.

4.3.6. Da mesma forma, os brinquedos e máquinas de guloseimas deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação, com manutenção preventiva e certificação de segurança, sendo acompanhados por monitores quando aplicável.

4.3.7. A empresa deverá ainda disponibilizar mesas e cadeiras plásticas em bom estado estrutural, realizando montagem e desmontagem conforme orientação da Secretaria.

4.3.8. Os serviços de decoração deverão seguir o briefing fornecido pela contratante e utilizar materiais seguros, apropriados e resistentes às condições do ambiente.

4.3.9. A estrutura de apoio energético deverá ser garantida por geradores compatíveis com a demanda dos eventos, incluindo fornecimento de combustível, monitoramento e suporte técnico permanente.

4.3.10. A alimentação destinada aos camarins deverá ser preparada e fornecida de acordo com boas práticas de higiene e qualidade exigidas para consumo humano.

4.3.11. Em relação ao envelopamento, a contratada deverá confeccionar e instalar materiais de impressão com alta durabilidade e fidelidade visual, adequados ao tipo de superfície e às condições climáticas.

4.3.12. Para as atrações artísticas, será necessário garantir o atendimento às exigências técnicas dos riders, assim como cumprir rigorosamente os horários e condições estruturais pactuados.

4.3.13. No tocante à infraestrutura geral dos eventos, a empresa deverá fornecer estruturas como palcos, tendas, arquibancadas e demais itens necessários, todos certificados e montados por profissionais qualificados, observando as normas de engenharia e segurança, incluindo ART quando exigida.

4.3.14. Os sistemas de sonorização, iluminação e telão de LED deverão ser dimensionados proporcionalmente ao espaço e ao público, em perfeitas condições de funcionamento e operados por técnicos especializados.

4.3.15. Para a execução do show pirotécnico, será obrigatória a utilização de materiais certificados e a observância rigorosa das normas de segurança, incluindo distanciamento adequado e atuação de profissionais habilitados.

4.3.16. Do ponto de vista operacional, a contratada deverá cumprir integralmente o cronograma definido pela Secretaria, disponibilizando equipes de apoio durante todo o período de realização dos eventos, assegurando transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos sem gerar prejuízos ao andamento das atividades.

4.3.17. Também deverá apresentar capacidade logística para atender a múltiplos eventos previstos no calendário municipal.

4.3.18. Em relação aos requisitos legais e administrativos, a empresa deverá estar devidamente registrada e regular junto aos órgãos fiscais e trabalhistas, possuir licenças e certificações compatíveis com todos os serviços ofertados, e cumprir normas aplicáveis, como as da ABNT, Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária e demais regulamentações pertinentes.

4.3.19. Será exigida a disponibilização de um responsável técnico para interlocução direta com a Secretaria, bem como a garantia de reposição imediata de equipamentos em caso de falhas e, quando necessário, apresentação de seguro de responsabilidade civil.

4.3.20. Ademais, a empresa deverá fornecer relatórios e demais documentos solicitados para comprovação da execução dos serviços e atendimento aos padrões estabelecidos.

4.3.21. Esses requisitos, em conjunto, asseguram que todos os eventos promovidos pelo Município sejam realizados com segurança, organização, qualidade técnica e plena capacidade de atendimento ao público, garantindo o padrão esperado pela administração pública e pela população de Hidrolândia.

4.4. **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.4.1. A definição de requisitos claros, objetivos e bem estruturados é fundamental para garantir a efetividade da contratação e o pleno atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Hidrolândia/CE.

4.4.2. Esses requisitos asseguram que os serviços e estruturas fornecidos pela empresa contratada atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e funcionalidade indispensáveis à realização de eventos públicos, prevenindo falhas operacionais e assegurando a adequada execução das atividades planejadas.

4.4.3. A relevância dos requisitos técnicos se evidencia na necessidade de garantir que cada serviço, desde a segurança desarmada até a operação de sonorização, iluminação, telão de LED, brinquedos e estruturas, seja prestado com profissionalismo, equipamentos apropriados e capacitação técnica adequada.

4.4.4. A ausência de tais critérios poderia comprometer não apenas a qualidade do evento, mas também a segurança do público, dos artistas e da equipe envolvida.

4.4.5. Nesse sentido, os requisitos funcionam como um mecanismo preventivo, reduzindo riscos e assegurando que a execução do objeto contratado esteja alinhada aos padrões esperados pela Administração.

4.4.6. Os requisitos operacionais possuem igual importância, pois garantem que a empresa contratada disponha de logística, equipe e estrutura suficientes para atender ao calendário municipal, cumprir prazos, montar e desmontar equipamentos e prestar suporte contínuo durante os eventos.

4.4.7. Tais exigências asseguram previsibilidade, eficiência e capacidade de resposta, evitando atrasos e interrupções que poderiam afetar o andamento das festividades.

4.4.8. No âmbito legal e administrativo, os requisitos estabelecidos reforçam a necessidade de contratação de empresa que atue dentro da legalidade, possua regularidade fiscal e trabalhista e disponha de licenças e certificações compatíveis com os serviços oferecidos.

4.4.9. Esses critérios protegem a Administração Municipal, evitando contratações de empresas inaptas ou sem capacidade comprovada, além de garantir transparência, responsabilidade e conformidade com os princípios que regem a administração pública.

4.4.10. Dessa forma, os requisitos estipulados não apenas orientam a escolha da empresa mais adequada, mas também servem como ferramenta de gestão, permitindo à Secretaria acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual.

4.4.11. Eles funcionam como garantia de que os eventos oferecidos à população de Hidrolândia sejam realizados com qualidade, organização, segurança e profissionalismo, reforçando a credibilidade institucional e promovendo experiências positivas ao público atendido.

4.5. **Sustentabilidade:**

4.5.1. Os padrões de sustentabilidade a serem observados na contratação dos serviços para realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Hidrolândia/CE visam promover práticas responsáveis, reduzir impactos ambientais e incentivar a adoção de soluções que respeitem o meio ambiente, sem comprometer a qualidade e a eficiência das atividades.

4.5.2. A adoção desses padrões demonstra o compromisso da Administração Pública com o uso racional dos recursos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

4.5.3. Nesse contexto, a empresa contratada deverá adotar medidas que minimizem a geração de resíduos sólidos durante a montagem, execução e desmontagem dos eventos, utilizando materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental sempre que possível.

4.5.4. A correta destinação dos resíduos produzidos, especialmente daqueles provenientes de alimentação, decoração, embalagens e estruturas temporárias, deverá ser assegurada por meio de práticas adequadas de coleta, segregação e descarte.

4.5.5.A redução de materiais descartáveis também é incentivada, favorecendo o uso de alternativas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

4.5.6.A eficiência energética constitui outro aspecto fundamental dos padrões de sustentabilidade. Os equipamentos utilizados, como sistemas de iluminação, sonorização, telões e geradores, deverão operar de forma eficiente, evitando desperdícios e contribuindo para a redução do consumo de energia.

4.5.7.Sempre que possível, a empresa deverá optar por tecnologias modernas e de maior rendimento energético, diminuindo a emissão de poluentes e o impacto ambiental associado ao uso prolongado de equipamentos de grande porte.

4.5.8.Além disso, os serviços de alimentação destinados aos camarins e equipes devem observar boas práticas de manipulação e armazenamento, priorizando fornecedores locais e reduzindo desperdícios.

4.5.9.A utilização de embalagens sustentáveis, biodegradáveis ou recicláveis deve ser estimulada, reforçando a responsabilidade ambiental nas atividades que envolvem consumo e produção de resíduos orgânicos e inorgânicos.

4.5.10.Outro aspecto relevante refere-se à conservação dos espaços públicos utilizados para os eventos. A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser realizadas de forma cuidadosa, evitando danos ao solo, à vegetação e ao patrimônio público.

4.5.11.A empresa contratada deverá assegurar que todos os locais sejam devolvidos em condições adequadas, limpos e preservados, garantindo que o impacto ambiental das atividades seja o menor possível.

4.5.12.Por fim, a adoção de práticas de sustentabilidade também contribui para a conscientização do público e para a valorização de eventos culturalmente relevantes e ambientalmente responsáveis.

4.5.13.Dessa forma, os padrões de sustentabilidade estabelecidos reforçam uma postura administrativa comprometida com o meio ambiente e com a promoção de ações que unem desenvolvimento cultural, social e ambiental.

4.6. **Subcontratação:**

4.6.1.A admissão da subcontratação para a execução do objeto contratual mostra-se pertinente e necessária em razão da natureza multidisciplinar e complexa dos serviços envolvidos na realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Hidrolândia/CE.

4.6.2.O conjunto de atividades que compõem o objeto, incluindo segurança desarmada, filmagem, transmissão, locação de estruturas diversas, serviços de decoração, sonorização, iluminação, montagem de telão de LED, alimentação, pirotecnia, entre outros, demanda competências técnicas variadas e, em muitos casos, altamente especializadas.

4.6.3. Diante disso, é comum e até esperado que uma empresa contratada recorra a prestadores especializados para atender a segmentos específicos da execução, garantindo qualidade, eficiência e segurança em todas as etapas.

4.6.4. A possibilidade de subcontratação não compromete a responsabilidade integral da contratada perante a Administração, uma vez que esta permanece responsável pelos atos e serviços prestados por terceiros, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares.

4.6.5. Ao contrário, a subcontratação, quando devidamente autorizada e fiscalizada, contribui para ampliar a capacidade operacional da empresa principal, permitindo que serviços técnicos específicos sejam executados por profissionais e empresas com experiência comprovada no segmento.

4.6.6. Além disso, ao admitir a subcontratação, a Administração Pública amplia a competitividade entre potenciais prestadores, favorecendo a participação de empresas organizadoras de eventos que, embora possuam expertise na gestão geral da atividade, não dispõem internamente de todos os equipamentos ou equipes especializadas necessárias.

4.6.7. Tal medida evita restrições indevidas à competitividade e assegura maior economicidade, pois permite a integração de serviços especializados sem a necessidade de que uma única empresa detenha toda a estrutura física e humana para execução direta de cada atividade, o que poderia elevar custos e limitar a participação no certame.

4.6.8. A subcontratação também favorece a qualidade técnica do serviço contratado, visto que possibilita a seleção de prestadores específicos com qualificação comprovada para cada tipo de atividade, especialmente aquelas que demandam certificações, habilitações específicas ou equipamentos de alta complexidade.

4.6.9. Nesse sentido, serviços como pirotecnia, montagem de estruturas, operação de sistemas de LED, sonorização profissional e outros elementos técnicos relevantes podem ser executados por empresas altamente capacitadas, assegurando maior segurança, confiabilidade e qualidade ao evento.

4.6.10. Dessa forma, a admissão da subcontratação, desde que previamente autorizada e respeitando os limites e condições estabelecidos no contrato, mostra-se plenamente justificável, por contribuir para a eficiência da execução, ampliar a qualidade dos serviços prestados e garantir respostas adequadas às demandas complexas e diversificadas dos eventos promovidos pelo Município.

4.7. **Garantia da contratação:**

4.7.1. A não exigência de garantia contratual para a execução do objeto mostra-se adequada e devidamente justificável diante das características dos serviços a serem contratados para a realização dos

eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Hidrolândia/CE.

4.7.2. A natureza do objeto é composta por serviços temporários, de curta duração e com execução imediata, não configurando risco relevante que justifique a imposição de garantias financeiras, uma vez que tais serviços não envolvem obras de engenharia, fornecimento de bens permanentes ou atividades que possam causar danos patrimoniais significativos à Administração Pública.

4.7.3. Além disso, a exigência de garantia contratual poderia representar um fator restritivo à competitividade, dificultando a participação de empresas de pequeno e médio porte, que tradicionalmente atuam no setor de eventos e que, muitas vezes, trabalham com estruturas terceirizadas e modelos operacionais flexíveis.

4.7.4. A ampliação da competitividade é especialmente importante para esse tipo de contratação, na qual a diversidade de fornecedores contribui para melhor qualidade dos serviços e preços mais vantajosos para a Administração.

4.7.5. É importante destacar que os serviços a serem prestados não envolvem transferência da posse de bens públicos, não geram riscos estruturais permanentes e não pressupõem investimentos de longo prazo por parte da contratada.

4.7.6. A execução ocorre dentro de prazos reduzidos e sob fiscalização contínua da equipe técnica da Secretaria, o que reduz significativamente eventuais riscos de inadimplemento.

4.7.7. Ademais, eventual descumprimento das obrigações contratuais pode ser adequadamente tratado por meio dos instrumentos de controle já previstos na legislação, tais como penalidades administrativas, retenção de pagamentos e aplicação de multas, sem necessidade de imposição de garantia prévia.

4.7.8. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco envolvido, a curta duração dos serviços, a necessidade de ampliar a competitividade e a suficiência dos demais mecanismos legais de controle e responsabilização, conclui-se que não se mostra necessária a exigência de garantia contratual para a execução deste contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **1 (um) ano**, com início na data do contrato.

5.2. Local de Execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Conforme informado nas ordens de serviço das unidades demandantes.**

5.3. Rotinas de Execução:

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.3.2. As rotinas de execução estabelecem os procedimentos e etapas que deverão ser seguidos pela empresa contratada para assegurar a realização organizada, segura e eficiente dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Hidrolândia/CE.

5.3.3. Essas rotinas englobam o planejamento, a montagem, a operação, a manutenção e a desmontagem, garantindo o cumprimento dos cronogramas e o atendimento aos padrões de qualidade definidos pela Administração.

5.3.4. O processo inicia-se com o planejamento detalhado de cada evento, no qual a empresa deverá dimensionar recursos humanos, equipamentos, estruturas e insumos necessários, incluindo cronogramas de montagem, operação e desmontagem, pontos de energia, logística de transporte e armazenamento, além da definição de responsáveis por cada área de serviço. Todo o plano será submetido à aprovação da Secretaria, assegurando alinhamento às diretrizes do evento.

5.3.5. A montagem e instalação das estruturas temporárias, equipamentos de sonorização, iluminação, telões de LED, palcos, tendas e demais itens deverão seguir normas técnicas, recomendações de segurança e critérios de funcionalidade, de modo a evitar danos aos materiais e garantir a segurança de colaboradores e do público.

5.3.6. Durante a realização dos eventos, a operação será conduzida por equipes qualificadas, responsáveis pelo funcionamento de som, iluminação, telões, filmagem, segurança, alimentação, brinquedos e demais serviços contratados.

5.3.7. Serão adotadas rotinas de monitoramento contínuo, manutenção preventiva e pronta resposta a qualquer intercorrência, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança de todos os participantes.

5.3.8. A manutenção e higienização de equipamentos, estruturas e áreas utilizadas, incluindo banheiros químicos, áreas de alimentação e brinquedos, deverão ser realizadas de forma regular, seguindo normas sanitárias, de segurança e ambientais, assegurando condições adequadas de uso para o público e as equipes envolvidas.

5.3.9. Ao término de cada evento, a desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos deverão ocorrer de maneira organizada, preservando a integridade do ambiente e dos materiais, e garantindo que todos os espaços utilizados sejam devolvidos limpos e em condições adequadas, respeitando áreas públicas e normas ambientais.

5.3.10. Por fim, a empresa contratada deverá apresentar relatórios detalhados à Secretaria, contendo informações sobre a execução dos serviços, eventuais incidentes, consumo de recursos, manutenção de equipamentos, atendimento às normas de segurança e sustentabilidade, bem como registros fotográficos ou audiovisuais que comprovem a completa realização dos eventos.

5.3.11. Essas rotinas de execução asseguram que os eventos sejam realizados com organização, segurança, eficiência e qualidade,

permitindo à Secretaria planejar, fiscalizar e avaliar cada etapa da contratação, garantindo o cumprimento dos resultados pretendidos e o atendimento às expectativas da população.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1.A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1.1. Para o correto dimensionamento da proposta, é fundamental que a empresa licitante considere informações essenciais que impactam diretamente a execução dos serviços e a qualidade dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Hidrolândia/CE.

5.4.1.2. Essas informações fornecem subsídios para o planejamento adequado de recursos humanos, materiais e logísticos, garantindo que todas as etapas do serviço sejam realizadas de forma eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos.

5.4.1.3. Entre os elementos mais relevantes, destaca-se o calendário de eventos do município, contendo datas, horários, locais e tipos de atividades, que servirá de base para estimar a quantidade de profissionais, equipamentos e materiais necessários, bem como o tempo de execução e logística de montagem e desmontagem.

5.4.1.4. As características do público e do espaço também são determinantes, pois o tamanho, a capacidade de público, a distribuição física do local, a acessibilidade, os pontos de energia disponíveis e a infraestrutura existente influenciam diretamente na quantidade e no tipo de equipamentos e serviços a serem contratados.

5.4.1.5. A lista completa de serviços a serem prestados, incluindo segurança desarmada, sonorização, iluminação, telão de LED, palcos, tendas, decoração, alimentação de camarins, brinquedos, filmagem e shows pirotécnicos, deve ser considerada no dimensionamento de pessoal especializado, equipamentos técnicos e insumos necessários para cada atividade.

5.4.1.6. Além disso, é imprescindível observar os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, incluindo

normas de segurança, sanitárias, ambientais e de engenharia, garantindo que todos os serviços atendam aos padrões legais e regulamentares.

5.4.1.7. A logística de transporte, armazenamento e movimentação de equipamentos e estruturas, bem como a coordenação de montagem e desmontagem, impacta diretamente na quantidade de pessoal e veículos necessários, assim como nos prazos de execução.

5.4.1.8. Do mesmo modo, a adoção de práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, como redução de resíduos, uso de materiais recicláveis e gestão eficiente de energia, deve ser incorporada ao planejamento, influenciando a escolha de materiais, tecnologias e procedimentos operacionais.

5.4.1.9. Por fim, considerando que os serviços poderão ser demandados de forma parcelada, conforme o calendário de eventos, a proposta deve contemplar a capacidade da empresa em atender múltiplos eventos, inclusive simultâneos, garantindo mobilização adequada de equipes, equipamentos e materiais.

5.4.1.10. Dessa forma, a consideração de todas essas informações permitirá que a empresa dimensione sua proposta de maneira realista e eficiente, assegurando que os serviços sejam prestados com qualidade, segurança, pontualidade e pleno atendimento às necessidades da Secretaria e do público, em conformidade com os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

5.5. **Materiais a serem disponibilizados**

5.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

5.6. **Garantia do serviço**

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as

garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do atesto na nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo

detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.1.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo designado na notificação, a contar da data de recebimento desta, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.1.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. **Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. **Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Grupo de Itens**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. **Regime de execução**

8.2.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por Preço Unitário**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 308.585,27 (trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 19 de novembro de 2025.

11. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas